PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.197, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes da celebração de Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa junto ao Departamento de Finanças.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de junho de 2001,, aprovou Projeto de Lei nº 064/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.258.512,08,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e doze reais e oito centavos), destinado a atender as despesas decorrentes do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, conforme discriminação abaixo:

8	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.02.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8.02.03	-MANUT.ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	
3.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	-SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.258.512,08
1375031.2035	-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.197, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

3.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	-SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.010	-Manut. Diretoria Educação e Cultura	40.000,00
2.028	-Man. Seção Limpeza Pública	240.000,00
4.0.0.0	-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-INVESTIMENTOS	
1.003	-Manut. Diretoria e Dependências	50.000,00
1.011	-Man. Seção de Limpeza Pública	28.512,08
9999999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
2.998	-Manut. Despesas Diversas	900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001*, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINTÃO
Diretor do Depto. de Finanças